



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 112 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$.
42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3253 de 06 de janeiro de 1972 de acordo com a Lei 870 de 1º de janeiro de 1987 e Lei nº 904/87 de 31 de a gosto de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil cruzados) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

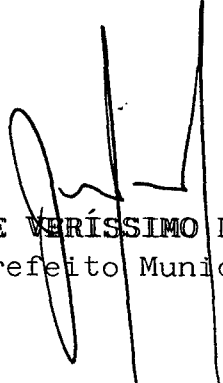
04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.021.2.04	Manutenção e Encargos dos Secretários
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas
	CZ\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil cruzados)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto /
correrão à conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal